



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Gabinete da Chefia da PCMG

Ofício PCMG/GAB-SEC nº. 2208/2024

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Araguari
Araguari/MG

Assunto: Câmara Municipal de Araguari solicita a instalação de uma delegacia de polícia especializada em repressão e investigação a crimes rurais no Município de Araguari

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1510.01.0305174/2023-42].

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício Nº 577-3/2024 (83727541), por meio do qual V. Ex^a reitera solicitação para implantação de uma Delegacia Rural no município de Araguari, para dar mais efetividade ao combate e apuração de crimes praticados nas áreas rurais, a Chefia da PCMG informa que a demanda foi reapreciada, conforme o seguinte.

Reconhecendo a importância da implantação/expansão das Delegacias Especializadas de Repressão a Crimes Rurais no âmbito dos Departamentos e das Delegacias Regionais da Polícia Civil, com atuação dedicada, foi regulamentada a questão por intermédio da Resolução nº 8.179, de 21 de julho de 2021.

O artigo 3º da supradita norma indicou os parâmetros essenciais à implementação destas unidades, conforme se observa:

Art. 3º – A Chefia da PCMG poderá instituir Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais, por meio de ato a ser publicado no Boletim Interno e no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, precedido de análise acerca da viabilidade, em conformidade com os seguintes parâmetros:

I – estratégia institucional: adequação ao Planejamento Estratégico da Polícia Civil;

I – disponibilidade de efetivo: existência de servidores para atuação exclusiva ou dedicada na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais;

III – disponibilidade orçamentária: existência de recursos para estruturação da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais na localidade pretendida;

IV – taxa de demanda: volume de ocorrências patrimoniais por população atendida nos últimos 5 (cinco) anos;

V – expressão agropecuária da região: existência de produção agropecuária (vegetal e/ou animal) na região pretendida, considerando as pesquisas oficiais.

A demanda coaduna com o Planejamento Estratégico da PCMG, uma vez que contribui para o aprimoramento e a ampliação do atendimento e proteção ao cidadão, especialmente àquele residente em área rural.

Foram realizados estudos, por meio da Assessoria de Planejamento Institucional da PCMG, concluindo-se que o pleito em questão se apresenta como de iniciativa relevante para a PCMG e para toda a sociedade, especialmente sob o aspecto da estratégia institucional, taxa de demanda e expressão agropecuária da região.

No entanto, o quadro de servidores no âmbito do 9º Departamento de Polícia Civil de Uberlândia ainda se encontra reduzido, o que representa um desafio para o atendimento da demanda.

Ademais, no momento, há indisponibilidade orçamentária para a realização de despesas de capital, sobretudo de fontes ordinárias do tesouro para o presente exercício, o que seria indispensável para a aquisição dos itens necessários à implantação da Delegacia Especializada, tais como viaturas, mobiliário, armamento, dentre outros.

Dessa feita, considerando o interesse da Instituição na instalação da referida Unidade Especializada na região de Araguari, continuarão sendo adotadas providências com o fim de captação de recursos e designação de novos servidores para a região, inclusive verificando-se a possibilidade de designação de uma equipe dedicada e especializada na respectiva Delegacia Regional.

A demanda, portanto, foi registrada para atendimento oportuno e acompanhamento pelos setores técnicos da PCMG, a fim de que sejam suplementadas todas as necessidades daquela unidade policial, com a subsequente adoção das providências indispensáveis à instalação da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais na localidade.

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais encontra-se à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Frederico Raso Lopes Abelha
Delegado-Geral de Polícia
Chefe de Gabinete da Polícia Civil de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Raso Lopes Abelha, Chefe de Gabinete**, em 23/04/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84574346** e o código CRC **4903DB6A**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS


Ofício n. 577-3/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

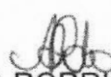
Araguari, 20 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora,

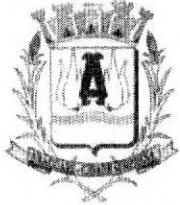
A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 552/2024, de autoria dos VEREADORES SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JÚNIOR/SOLIDARIEDADE e Rodrigo Costa Ferreira/PATRIOTA, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que estude a possibilidade de instalar uma DELEGACIA ESPECIALIZADA EM INVESTIGAÇÃO E REPRESSÃO A CRIMES DIVERSOS NA ÁREA RURAL, do nosso município, a fim de reduzir os crimes cometidos contra os produtores rurais.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente


ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
1º Secretária

Exma. Sra.
LETÍCIA BAPTISTA GAMBOJE REIS
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Bairro Serra Verde
CEP: 31630-900
BELO HORIZONTE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofícios n.s 577.3/2024

Exma. Sra.

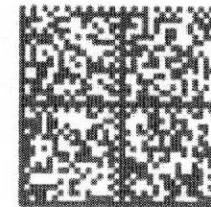
LETÍCIA BAPTISTA GAMBOJE REIS

Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Bairro Serra Verde

CEP: 31630-900

BELO HORIZONTE - MG



PR204761
316308



 **Correios**

R\$ 02,45

01.03.24 - 17:12 DH

AGF CENTRO ARAGUARI/MG

Rua: Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro - CEP 38445-090 - Araguari - MG - (34) 3249-1100

Ofício Nº 577-3/2024 (83727541)

SEI 1510.01.0305174/2023-42 / pg. 4